



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA/ACORDOS BILATERAIS

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2019/2 - EDITAL 2

O Escritório de Cooperação Internacional, com o objetivo de estabelecer os critérios e normas para candidatura e pré-seleção de estudantes que desejam participar do **Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais** em nível de graduação, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. As normas para a candidatura e pré-seleção de alunos ao Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor;
- 1.2. O número de vagas disponíveis é definido pelas instituições conveniadas e varia a cada semestre. A lista das instituições com o número de vagas para cada semestre pode ser consultada no Portal Internacional da PUCRS, em: <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/> ;
- 1.3. Fica a cargo de cada candidato verificar, no site da instituição de seu interesse, a oferta de cursos, o idioma em que serão ministradas as aulas e as disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por cada instituição;
- 1.4. Cada estudante poderá candidatar-se a apenas 1 (uma) instituição por edital;
- 1.5. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 (doze) créditos;
- 1.6. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada;
- 1.7. A duração do período de intercâmbio é de 1 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a Mobilidade Acadêmica deve ser consultada a fim de verificar a possibilidade de renovação do programa;
- 1.8. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na PUCRS poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato;
- 1.9. O candidato que não cumprir alguma das etapas ou prazos do processo pré-seletivo será considerado desistente e será automaticamente desligado do mesmo;



- 1.10. O candidato deverá fazer contato pelo endereço eletrônico *edu*, caso necessite de esclarecimentos adicionais, e estar atento aos e-mails em todas as fases do processo pré-seletivo;
- 1.11. Os candidatos podem ter acesso às próprias notas recebidas nas etapas do processo de pré-seleção, mediante comparecimento ao Escritório de Cooperação Internacional ou solicitação por e-mail *edu* para mobilidade.out@pucrs.br. As notas dos demais candidatos permanecerão sob sigilo e não serão divulgadas;
- 1.12. Não será concedida revisão de prova de proficiência em hipótese alguma;
- 1.13. O candidato deve certificar-se de atender todos os requisitos para participar do processo antes do pagamento da taxa de inscrição, visto que não é possível solicitar reembolso de tal taxa;
- 1.14. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato. Dentre os documentos que devem ser providenciados inclui-se a emissão ou renovação de seu passaporte. Mais informações podem ser obtidas diretamente no site da Polícia Federal, em www.pf.gov.br/home;
- 1.15. É de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional não se envolve nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados;
- 1.16. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino. A tramitação de visto é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizada diretamente com o consulado do respectivo país de estudo. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro;
- 1.17. Estudantes que pretendam realizar atividades práticas, estágios ou internato no exterior estarão sujeitos ao veto do exercício destas atividades pela universidade de destino, não



cabendo ao Escritório de Cooperação Internacional buscar uma instituição substituta. O processo de pré-seleção prioriza a realização de disciplinas semestrais;

- 1.18. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos presencialmente junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, térreo, das 8h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, pelo e-mail mobilidade.out@pucrs.br ou pelo telefone do Escritório – (51) 3320-3656;
- 1.19. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação do Escritório de Cooperação Internacional.

IMPORTANTE: as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas universidades conveniadas. A resposta final caberá à instituição conveniada, mediante envio da **Carta de Aceite** (em caso de aprovação) para o aluno e/ou para o Escritório de Cooperação Internacional através de e-mail e correio postal (em alguns casos).

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

2.1. REQUISITOS

- a. Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS;
- b. Ter cursado, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seu curso no momento da inscrição;
- c. Não ter previsão de formatura para o semestre da mobilidade (2020/1);
- d. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 e no máximo 03 reprovações no curso atual (serão consideradas disciplinas aproveitadas e eletivas também);
- e. Ter idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrições previsto no cronograma deste edital (item 7);
- f. Ser brasileiro(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- g. Ter suficiência/proficiência linguística, conforme exigido pela instituição de destino (verificar na lista de vagas).

2.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção de 2019/2 do Programa de Mobilidade Acadêmica, cada candidato deverá entregar os seguintes documentos:



- a. **Formulário de inscrição com Foto 3x4** devidamente preenchido em computador (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>);
- b. **Formulário de compatibilidade das disciplinas (plano de estudos)** em duas vias com, no mínimo, 12 créditos na PUCRS, aprovado pela coordenação do curso. Deve-se cumprir com o requisito mínimo de créditos na universidade de destino. O formulário está disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>). Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano e providenciar a autorização necessária por parte da coordenação de seu curso na PUCRS;
- c. **Termo de ciência e responsabilidade** (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>), devidamente preenchido e assinado;
- d. **Atestado atualizado de disciplinas cursadas** (emitir no Portal do Aluno);
- e. **Histórico Escolar conforme Seriação Aconselhada com Grau** (emitir no Portal do Aluno);
- f. **Cópia colorida do passaporte brasileiro** (página de identificação) válido até, pelo menos, os 6 meses posteriores ao mês previsto para retorno; ou comprovante de emissão de novo passaporte. Não será aceito agendamento de passaporte como documento comprobatório;
- g. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) (a ser efetuada diretamente no Setor Financeiro, na Central de Atendimento ao Aluno – Living 360, Telefone: (51) 3320-3588 | E-mail: financeiro@pucrs.br);
- h. **Comprovante de Proficiência na língua estrangeira**, caso seja requerido pela instituição de destino. Nas instituições em que a língua inglesa é requerida, é comum a exigência do exame TOEFL ou IELTS (nestes casos, o candidato deverá conferir a nota mínima exigida para cada habilidade – Listening, Speaking, Reading, Writing.). Não serão aceitas notas inferiores àquelas exigidas pelas instituições de destino.

2.2.1. Prova de Proficiência

Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência na língua estrangeira poderão candidatar-se a instituições de destino que aceitem a prova da PUCRS. Confira a lista dos requisitos linguísticos: <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>. Neste caso, deverão realizar a prova na data marcada



conforme consta no cronograma deste edital (item 7). Será considerado proficiente o candidato que atingir grau mínimo 7,0 na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. O candidato com nota inferior a 7,0 será desclassificado do processo seletivo, podendo realizar nova candidatura nos editais subsequentes. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados. Não serão aceitos pedidos de revisão, recursos ou acesso à prova. No caso de a instituição de destino aceitar mais de um idioma, o aluno deverá optar pela prova de proficiência para o idioma em que deseja estudar, conforme disciplinas incluídas no plano de estudos.

A documentação descrita no item 2.2 deve ser impressa, devidamente assinada e entregue pessoalmente no Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, conforme o cronograma deste edital, item 7. **Candidaturas incompletas não serão aceitas.**

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade de destino pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital. Os alunos que não foram pré-selecionados no Edital 1 de 2019.2 e no Programa Santander Ibero-Americanas 2019 poderão candidatar-se com uma nova inscrição ao Edital 2. O aluno pré-selecionado pelo Edital 1 de 2019.2 que se inscrever no processo seletivo do Edital 2 será automaticamente considerado desistente da vaga anterior.

2.3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção dos candidatos será calculado com base nos seguintes itens e pesos:

2.3.1. Para instituições que exigem prova de proficiência

- a. Coeficiente de rendimento acadêmico do curso atual – peso 6,0;
- b. Prova de proficiência, sendo considerado proficiente o candidato que atingir grau mínimo 7,0 na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS – peso 4,0.

Candidatos que submeterem outras provas de proficiência (TOEFL, IELTS, etc) terão suas notas de leitura e escrita convertidas para a escala de 0 a 10 para os fins deste processo pré-seletivo. A média obtida entre as duas habilidades será incluída no cálculo do coeficiente de desempenho de acordo com os critérios especificados acima (item 2.3.1).



2.3.2. Para instituições que não exigem prova de proficiência, o coeficiente de rendimento acadêmico do curso atual terá peso 10,0

Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas, o candidato que obtiver coeficiente final de desempenho no processo de pré-seleção igual ou superior a 7,0 (sete). Havendo mais candidatos que vagas para determinada instituição, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de desempenho, em ordem decrescente.

A Comissão de Avaliação para o processo de pré-seleção será composta por membros da equipe do Escritório de Cooperação Internacional.

2.3.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos que estejam concorrendo à mesma instituição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

- a. Percentual do curso de graduação concluído até o momento – terá preferência o candidato que houver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura, desde que não ultrapasse o exposto no item 2.1, letra b).
- b. Número de reprovações – caso os candidatos apresentem o mesmo percentual de graduação concluído, terá preferência aquele que apresentar menor número de reprovações em sua vida acadêmica na PUCRS, de acordo com o Atestado de Disciplinas Cursadas – observados os critérios acadêmicos previstos no item 2.1, letra d).

3. RESULTADOS

3.1. DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados através dos seguintes meios:

- a. Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/>)
- b. Em lista disponível no Escritório de Cooperação Internacional (prédio 1 – sala 110).

É de responsabilidade de cada candidato verificar a divulgação do resultado final no Portal Internacional e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

3.2. CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão comparecer ao Escritório de Cooperação Internacional para a confirmação de interesse em ocupar a vaga, ou enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico



edu, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 7). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas na fase de remanejamento para nova concorrência entre os alunos suplentes.

Aconselhamos que o envio da mensagem eletrônica de confirmação de ocupação seja acompanhado de uma confirmação de leitura e/ou de um telefonema a este Escritório, visto que falhas de comunicação e de sistema podem ocorrer durante esse processo. A PUCRS não se responsabiliza por tais falhas.

Caso desista do intercâmbio após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), de imediato, através do e-mail *edu*, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

3.3. SUPLENÇA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno titular pré-selecionado, o primeiro suplente será contatado pelo Escritório Internacional, via e-mail *edu*, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A não confirmação de interesse pelo suplente no prazo indicado implica desistência da vaga.

3.4. REMANEJO

Caso haja sobra de vagas em universidades conveniadas, os alunos que atingiram coeficiente de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) no processo de pré-seleção poderão reoptar por qualquer uma das universidades conveniadas e que tenham vaga disponível, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no cronograma. Os estudantes que optarem por instituições que exijam idioma diferente do exigido pela primeira opção, deverão realizar a prova de proficiência da etapa de remanejamento ou apresentar resultado de teste previamente realizado. Será considerado proficiente o candidato que atingir grau mínimo 7,0 na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. A divulgação dos resultados será por ordem de colocação geral no processo.

Após a divulgação final, as vagas que não forem preenchidas podem ser ocupadas pelos candidatos que não demonstraram interesse no período de confirmação das vagas, mas que tenham obtido coeficiente de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) no processo de pré-seleção. Nas instituições que exigem prova de proficiência, candidatos que não atingiram o mínimo de 7,0 (sete) na prova, não podem concorrer ao remanejamento.



4. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, os estudantes selecionados serão contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas instituições conveniadas. Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail *edu* e e-mail pessoal informados no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.

Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nessa decisão.

4.1. Documentação

Cabe ao estudante identificar e providenciar toda a documentação exigida pela instituição de destino para a sua candidatura, bem como acompanhar o processo e o resultado no respectivo portal online ou por e-mail. A documentação exigida será informada pelo Escritório de Cooperação Internacional diretamente aos alunos pré-selecionados através do e-mail *edu*.

4.1.1. Plano de Estudos

Se a instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de estudos, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as à coordenação de curso na PUCRS, que deverá autorizar as mudanças. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.

Em caso de ausência do professor coordenador de curso, outro professor elegível poderá aprovar as alterações.

4.2. Análise das candidaturas e carta de aceite

Fica a cargo das instituições conveniadas analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, até 72h após seu recebimento, pessoalmente ou para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br, solicitando a confirmação de recebimento.

As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.



4.3. Matrícula

A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como, conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas instituições conveniadas. O estudante somente deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.

5. PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

5.1. Reunião Pré-Embarque

Semestralmente o Escritório de Cooperação Internacional promove a Reunião Pré-Embarque que consiste em um evento de palestras e apresentações da Equipe de Mobilidade Acadêmica com dicas e informações relevantes para a preparação da viagem e para a chegada no país de destino. A presença no evento é obrigatória, dessa forma, se o aluno não puder participar, deverá enviar algum representante (amigo ou membro da família) para substituí-lo. A data, local e horário serão divulgados diretamente aos alunos selecionados.

5.2. Visto de Estudante

O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como, pela contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais e documentação solicitada pela Instituição e pelo país de destino, que podem incluir comprovante de vacinas, etc. Indicamos que os alunos selecionados para Portugal e que desejem fazer o seguro gratuito PB4 o solicitem logo após a confirmação de interesse na vaga. Esta etapa do processo é individual e deve ser realizada pelo aluno, uma vez que a PUCRS não pode intervir nos procedimentos consulares.

5.3. Chegada à instituição de destino

São de responsabilidade exclusiva do aluno a verificação e o cumprimento do calendário acadêmico da instituição de destino, bem como, todos os demais trâmites de viagem, tais como: hospedagem, estadia, traslados, transportes, alimentação, imigração, etc.



É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque ao Escritório de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br) por seu e-mail *edu* ou presencialmente. A documentação pré-embarque consiste em:

- Cópia do visto de estudante;
- Cópia do seguro saúde;
- Procuração simples para assuntos acadêmicos;
- Comprovante de matrícula na PUCRS referente ao semestre que o aluno estará em mobilidade;
- Termo de compromisso assinado (<http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/formularios/>).

No caso em que o candidato opte por enviar a documentação por e-mail, esta será considerada entregue somente após confirmação de recebimento por parte deste Escritório.

6. RETORNO À PUCRS

6.1. Aproveitamento de Disciplinas

Após o período de intercâmbio, o aluno deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Todas as disciplinas realizadas no exterior constarão no histórico escolar, mesmo que o aluno tenha reprovado. Caso necessário, o plano de estudos inicial deverá ser atualizado. O aproveitamento das disciplinas e a equivalências das notas é de responsabilidade da coordenação do curso.

6.2. Eventos de Mobilidade Acadêmica

No semestre de regresso, o aluno deverá estar disponível para comparecer a atividades e eventos sobre mobilidade acadêmica para compartilhar a sua experiência no exterior. O Encontro Pós-Intercâmbio e o Speak Out são alguns dos eventos semestrais promovidos pela Mobilidade Acadêmica dos quais os estudantes deverão participar, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@pucrs.br.



7. CRONOGRAMA

19/08/2019	Lançamento do Edital de Pré-Seleção de Candidatos 2019/2 – Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais – Edital 2
06/09/2019	Encerramento das inscrições: data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2) no Escritório de Cooperação Internacional, prédio 1, sala 110. Até às 12h.
09/09/2019	Provas de Proficiência Local: Prédio 50, sala 807 Horário: 09h às 11h30min
Até 16/09/2019	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional.
Até 17/09/2019	Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br ou no Escritório Internacional até às 17h.
Até 18/09/2019	Divulgação das vagas de remanejamento no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional.
Até 20/09/2019	Manifestação de interesse nas vagas de remanejamento, por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br ou no Escritório Internacional até às 17h.
23/09/2018	Provas de Proficiência (apenas para alunos que participarão do remanejamento) Local: A confirmar Horário: 09h às 11h30min
27/09/2019	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados para as vagas de remanejamento no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional.
A partir de 30/09/2019	Escritório de Cooperação Internacional entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>). Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.
Escritório de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica